

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

TAIS MALLMANN RAMOS

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Sinara Lacerda Andrade; Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-448-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

Apresentamos aqui os trabalhos discutidos na noite do dia 11 de novembro de 2021, no Grupo de Trabalho de Direito, Econômico, Empresarial, Digital, Inovação E Empreendedorismo, durante o IV Encontro Virtual "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities, evento realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de novembro de 2021, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos do Professor Mestre Livio Augusto de Carvalho Santos, Professora Doutora Sinara Lacerda Andrade Caloche e Professora Mestre Tais Ramos, envolveu treze pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando se abriu espaço para o amplo debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com treze trabalhos que foram apresentados em bloco único. As pesquisadoras Gabriella Miraíra Abreu Bettio e Isabella Lúcia Nogueira Silva, apresentaram "A fronteira entre entreter e investir: como a legislação brasileira se aplica ao jogo Axie Infinity." Rayanne Elen Dias Jesus de Castro, examinou "A Nota Comercial sob a égide da lei 14.195/21." Ana Luiza Fritz realizou uma "Análise da produção de conhecimento sobre inteligência artificial e tomada de decisão no poder judiciário brasileiro" Juliana Brasil Cunha Carneiro questionou se "As EIRELIS foram extintas pela Lei nº 14.195/2021?" Pedro Lucas Barão de Souza investigou as relações entre "Compliance. Governança e gestão de risco empresarial para microempresas e empresas de pequeno porte." Tales Sarmiento Lacerda analisou os "Dados de compra como essential facilities: uma alternativa para combater a concorrência desleal em marketplaces de comércio eletrônico" Julia Caetano Lana questionou o "Direito das startups: como incentivar ideias disruptivas, garantindo segurança jurídica entre as partes, principalmente em cenários de imprevisão como a pandemia da covid- 19?"

Raphaela Ferze Faria dos Santos analisou sob a perspectiva da fashion law a “Influência inconsciente e perfeição inalcançável.” Alice Abreu Fraga Fonseca apresentou a “Lei geral de proteção de dados: desafios para magistratura”. Emily Romera Fagundes pesquisou sobre o “O licenciamento de marca do nome próprio de um estilista: implicações no direito à personalidade e no direito autoral.” Lauren Thaís Petter apontou “Os desdobramentos da Emenda Constitucional nº 106/2020: análise sobre a eficácia e a repercussão das políticas do banco central.” A dupla de pesquisadores Murillo Eduardo Silva Menzote e Kauê Oliveira de Souza examinou “Os direitos humanos e a conformação da ordem econômica brasileira.” Katsuren Machado sopesou a “Visual Law ponte ou barreira na promoção do acesso à justiça?” Por fim, Tarcio Augusto Penelva Santos apresentou as perspectivas da “Pandemia da covid-19 e consumo digital: considerações sobre o consumidor idoso.

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos - UNIMAR

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche – UNIMAR

Prof^a Me. Tais Ramos - Mackenzie

ANÁLISE DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TOMADA DE DECISÃO NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

**Ana Luiza Fritz
Thifany Machado Gonçalves**

Resumo

INTRODUÇÃO: A inteligência artificial tem sido aprimorada ao longo dos anos e apresenta diversos benefícios que tornam seu uso cada vez mais relevante nas mais variadas áreas da vida. Ela é utilizada em veículos autônomos, plataformas de streaming de músicas e filmes online e assistentes pessoais virtuais. Assim como a inteligência artificial pode ser utilizada para fins pessoais, ela também é empregada no âmbito profissional, inclusive em apoio à tomada de decisão, como por exemplo, em diagnósticos médicos.

Na área do Direito não é diferente. A inteligência artificial já é utilizada por advogados na análise estatística dos padrões em bancos de dados de ações já julgadas para prever a taxa de sucesso daquelas ainda em trâmite. Quando aplicada no âmbito do Poder Judiciário, a inteligência artificial pode contribuir para a tomada de decisão do juiz e auxiliar na redução do número de processos acumulados, tendo em vista que um único magistrado julgou, em média 2107 processos só no ano de 2019.

A inteligência artificial já está regulada para uso pelo Poder Judiciário brasileiro. A Portaria n. 271/2020 e a Resolução n. 332/2020, ambas do CNJ, regulamentaram a utilização, a pesquisa e o desenvolvimento de projetos, bem como os critérios éticos mínimos que envolvem o emprego dessa tecnologia pelos Tribunais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Qual o panorama atual da produção de conhecimento sobre a relação entre a inteligência artificial e a tomada de decisão no contexto do Poder Judiciário brasileiro?

OBJETIVO: Caracterizar a produção de conhecimento sobre a relação entre a inteligência artificial e a tomada de decisão no contexto do Poder Judiciário brasileiro.

MÉTODO: Em uma revisão da literatura sobre o uso da inteligência artificial no contexto judiciário, foram feitas pesquisas em duas bases de dados com abrangência nacional, das publicações feitas no período de 2016 a 30/09/2021. As bases de dados consultadas foram: 1) Portal de Periódicos CAPES/MEC; e 2) Catálogo de Teses e Dissertações CAPES/MEC, sendo a primeira de periódicos e a segunda de teses e dissertações. Para a busca, foram selecionadas as palavras-chave “inteligência artificial” e “judiciário”; e utilizado o operador AND, ou seja: inteligência artificial AND judiciário. Foram aplicados os seguintes critérios de seleção dos estudos encontrados: 1) artigos, teses e dissertações que apresentavam resumos ou texto completo do trabalho; 2) obras em português referentes ao contexto brasileiro; e 3) obras que apresentavam relação com as palavras-chave e a tomada de decisão. O termo “tomada de decisão” não foi incluído na busca, tendo em vista que procurou-se fazer uma pesquisa inicial mais abrangente, selecionando os resultados a partir da leitura dos resumos ou dos trabalhos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os dados encontrados foram organizados em dois grupos: Grupo 1 – dos artigos constantes da base Portal de Periódicos CAPES/MEC; e, Grupo 2 – de teses e dissertações do acervo do Catálogo de Teses e Dissertações CAPES/MEC. Como resultado, foram encontradas um total de 15 obras, sendo 8 no Grupo 1 e 7 trabalhos no Grupo 2 que apresentaram, em seus resumos ou no texto do trabalho, informações relacionadas ao tema inteligência artificial relacionados à tomada de decisão no contexto do judiciário.

Dentre os trabalhos foi possível verificar o volume de produção anual, em que as 15 obras ficaram assim distribuídas: 1) Grupo 1: não houve produção nos anos de 2016 a 2018; 4 produções em 2019; 2 em 2020; e, 2 em 2021. 2) Grupo 2: houve 1 produção por ano, entre 2016 e 2018; nenhuma produção em 2019; 4 em 2020; e, nenhuma em 2021. Com relação a região de publicação, verificou-se que a região Sul do país acumulou mais obras publicadas na soma dos dois grupos, contando com 6 publicações. A região Sudeste somou 5 obras, seguida das regiões Nordeste e Centro-Oeste com 2 publicações cada.

Quanto ao método utilizado, apenas 9 trabalhos explicitaram o método, sendo o método indutivo o mais utilizado (3 trabalhos), com 1 ocorrência para cada um dos métodos relacionados a seguir: hipotético-dedutivo, epistemologia kuhniana, analítico, dedutivo, análise qualitativa de dados; e um trabalho combinou os métodos procedimental indutivo e interventivo. No que tange à técnica, em 8 obras os autores utilizaram revisão bibliográfica na produção da pesquisa. Nas 7 obras restantes, ainda que os autores não tenham explicitado a técnica aplicada, as examinadoras dos trabalhos interpretaram que foi utilizada a revisão bibliográfica.

Com relação aos objetivos delineados nas pesquisas analisadas, verificou-se que, de uma forma geral, eles tratam da análise, exame, investigação dos impactos (positivos e negativos) da aplicação de inteligência artificial enquanto tecnologia que pode ser utilizada como ferramenta para auxiliar no desafogamento do Poder Judiciário, como forma de contribuir para a celeridade processual, acesso à justiça, eficiência.

Portanto, esses achados indicam que a inteligência artificial relacionada à tomada de decisão no contexto judiciário é objeto de poucos trabalhos científicos no Brasil e demonstra a necessidade e a relevância do desenvolvimento de pesquisas sobre o uso de inteligência artificial em apoio à tomada de decisão no Poder Judiciário brasileiro, a fim de contribuir com as comunidades científica e jurídica acerca da temática.

Palavras-chave: inteligência artificial, tomada de decisão, poder judiciário brasileiro

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Justiça em Números 2020: ano-base 2019. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB-V3-Justi%C3%A7a-em-N%C3%BAmeros-2020-atualizado-em-25-08-2020.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Portaria nº 271 de 04/12/2020. Regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3613>. Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 332 de 21/08/2020. Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3429>. Acesso em: 27 set. 2021.

CAPES/MEC. Catálogo de Teses e Dissertações. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses>. Acesso em: 30 set. 2021.

CAPES/MEC. Portal de Periódicos. Disponível em: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php?>. Acesso em: 30 set. 2021.

ORSINI, Adriana Goulart de Sena. Jurimetria e predição: notas sobre uso dos algoritmos e o Poder Judiciário. p. 313-332. In: CARELLI, Rodrigo de Lacerda; CAVALCANTI, Tiago Muniz; FONSECA, Vanessa Patriota da. (Org.). Futuro do trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: ESMPU, 2020.

PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. 14 ed. ver., atual. e ampl. Florianópolis: Empório Modara, 2018.